



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 231/96**

O PL n.º 231/96, de autoria do Prefeito, foi aprovado na discussão regimental, nos termos do substitutivo n.º 1, apresentado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o substitutivo ao projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção:

Projeto de Lei n.º 231/96

Dá nome à sede da Horta Comunitária.

A Câmara Municipal de Indianópolis aprova:

Art. 1º. Fica denominada de José Machado Pacheco a sede da Horta Comunitária, situada à rua Getúlio Magalhães, n.º 380, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 1996.

José Mauro Stábile
Prefeito Municipal

Aprovado em 11/11/96
por unanimidade dos presentes
Presidente da Câmara